



SÃO PAULO
DEPUTADO AFANASIO JAZADJI

Publique-se Inclua-se em
pauta por inciso 3
04/maio/1995
RICARDO LIMA - Presidente

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986
558.138
A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil
e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

REQUE À MESA EM:
25302
133956

PROJETO DE LEI Nº 258, DE 1995

FLS. Nº 1
PROC. 2237
cl

Determina a Proibição de Recursos Estrangei-
ros nos Programas Desenvolvidos pelo Estado de São Paulo para o
Controle da Natalidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de São
Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica proibido a utilização de recursos finan-
ceiros de origem estrangeira nos programas de
envolvidos pelos órgãos oficiais do Estado
de São Paulo para o controle da natalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões,

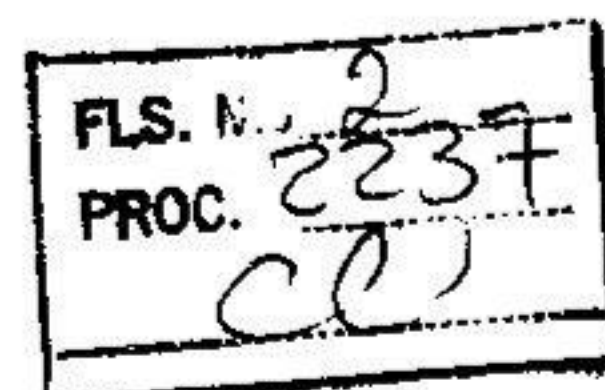
Afanasio

Deputado AFANASIO JAZADJI

Divisão de Documentação Legislativa
Esta proposição contém
assinaturas
SDC, 515/1995
Chefe de Seção

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
2237 de 08/05/1995
Autuado c/ 03 folhas
Ass. cl

J U S T I F I C A T I V A



A política exercida através de instituições internacionais financiadoras de programas de controle de natalidade consegue, hoje, ser parte importante da dominação política de Nações, interferindo e regulando a capacidade de reprodução humana.

Diversos profissionais de renome, entre geógrafos ligados a estudos populacionais, sociólogos, estatísticos e médicos, já fizeram denúncias nesse sentido.

A Associação Brasileira de Entidades de Planejamento Familiar reúne 124 filiados em todo o País e recebe cerca de 70% (setenta por cento) do seu orçamento anual de entidades norte-americanas. A Sociedade Civil do Bem-Estar Familiar (BENFAM) recebe ajuda de cerca de 18 instituições doadoras internacionais concentradas principalmente na "International Planned Parenthood Federation". Outros países também entram neste financiamento, inclusive o Japão, através da "Japanese Organization for International Cooperation in Family Planning".

Sabe-se, atualmente, que cerca de 70% (setenta por cento) das mulheres brasileiras com capacidade reprodutiva já fizeram ligadura de trompas. Os efeitos desse fato são como uma bomba programada para explodir bem mais tarde. Chegará o momento em que a população brasileira poderá atingir um declínio irreversível.

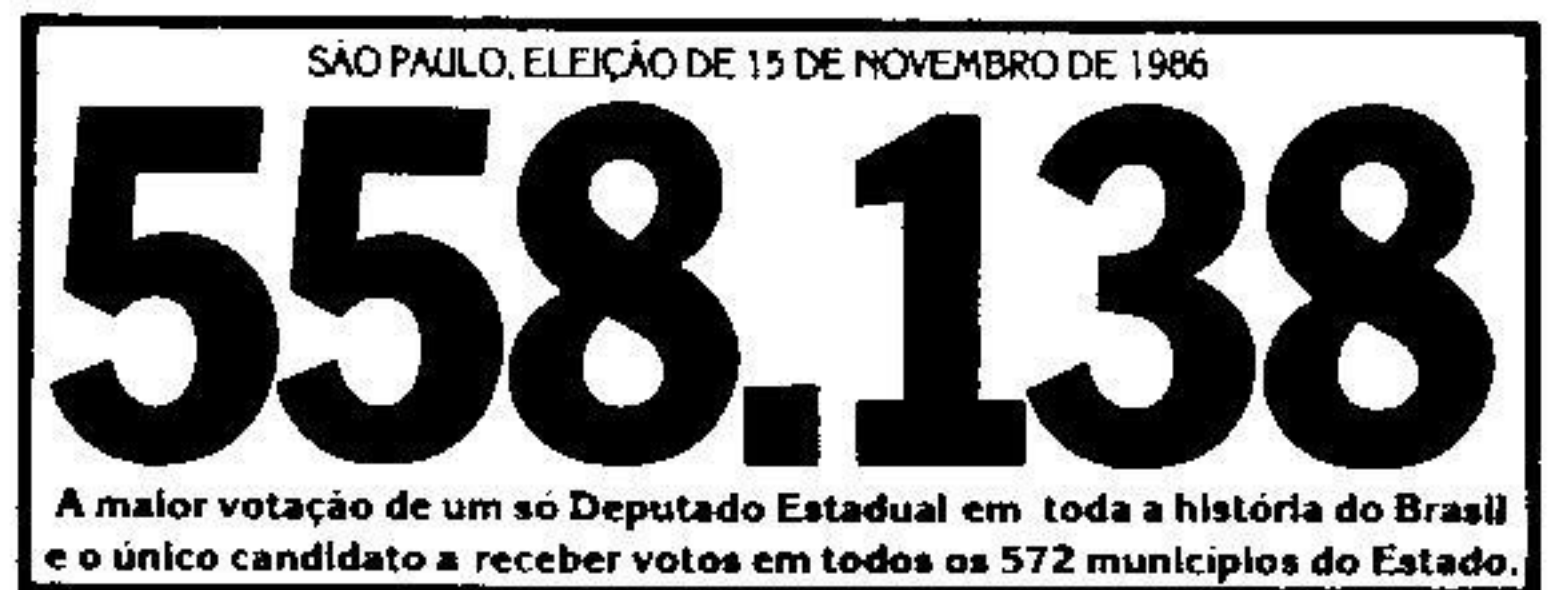
O último censo, inclusive, indicou um crescimento populacional aquém do esperado, ou seja: a população brasileira cresceu, entretanto em números bem inferiores ao previsto inicialmente.

Alguns leigos entendem ser boa tal situação. O real problema só será sentido quando cair a força de trabalho da Nação e não existirem pessoas suficientes sequer para a ocupação ordenada e racional de um território enorme como o nosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



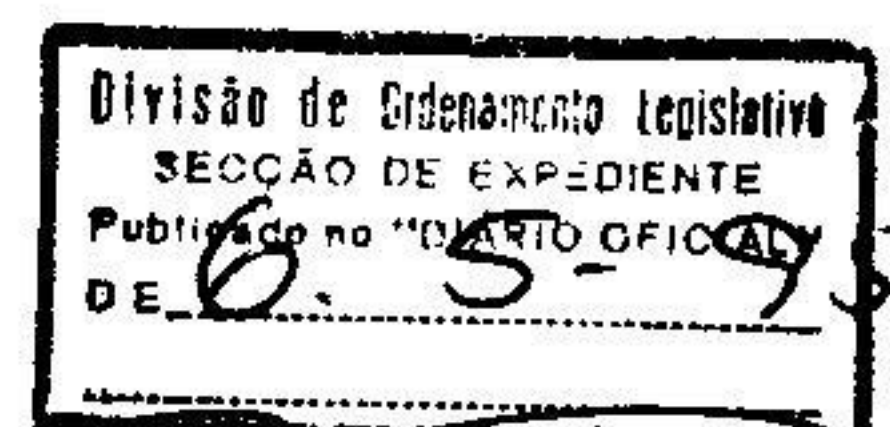
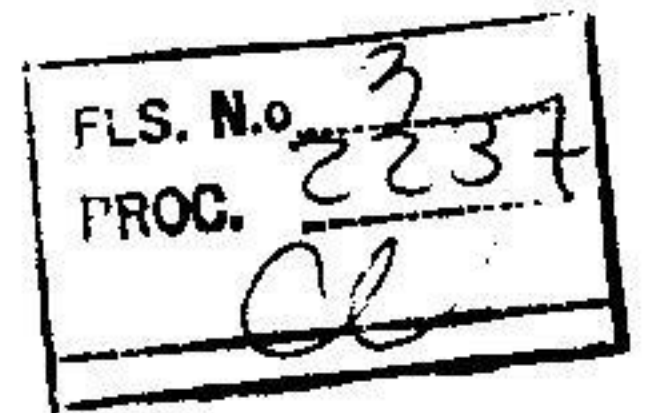
SÃO PAULO
DEPUTADO AFANASIO JAZADJI



- Folha nº 3 -

Por todo o exposto, entendemos ser imprescindível a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado AFANASIO JAZADJI



posições e o número 3... 149... 11
consolidação da... a presente proposição esteve
causa nos... 69% a 77%
recebi o... 9 15 5 953,130
que se... D. O. L. 15 / 5 / 95

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Saúde e Higiene
III) Finanças e Orçamento
18/ Maio 1995

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 23/5/95

ERQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 24/05/95

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. MARIANGELA DUARTE
com prazo para devolução até ao 30.06.

1 06 1995

Presidente

JUNTADA

Segue juntada parecer do

Deleitor

com 04 fls. numeradas a partir de 04

S.C. 23 1 06 1995

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

ARQUIVADO NOS TERMOS DO
ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA
RESOLUÇÃO N.º 801/99.

01/ março/2000

VANDERLEI MACRIS Presidente

ERRATA

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 10/03/2000

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 22-03-2000